



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

LEI N.º. 1.428, DE 15 DE ABRIL DE 2022

*Denomina Escadaria Gabriel
César Brito Schwenck.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escadaria situada na Rua Moisés Moreira, com acesso à Rua Izaura Cerdeira Gomes, passa a denominar-se “Gabriel César Brito Schwenck”.

Art. 2º Fica a Prefeitura de Caparaó encarregada e autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 15 de abril de 2022.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó